



## **NORMAS de PARTICIPAÇÃO**

### **ENQUADRAMENTO**

O Viva a Cidade apoia intervenções de pequena escala para a qualificação dos espaços, através do envolvimento da comunidade na revitalização e dinamização das áreas de intervenção, promovendo a sua apropriação. Pretende promover o aparecimento de novas soluções, com o objetivo de fomentar uma cultura de participação, a regeneração urbana e a utilização dos espaços públicos existentes, estimulando a “convivialidade”.

É uma iniciativa, promovida pelo Município de Aveiro integrada no PEDUCA - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro.

Pretende-se promover uma cultura de participação, cidadania ativa e responsabilidade, através do apoio ao desenvolvimento de iniciativas de transformação do espaço urbano. O presente projeto é ainda uma oportunidade para envolver diversos agentes na qualificação alargada da área de intervenção do PEDUCA, promovendo a sua apropriação pela comunidade mais próxima, assumindo que os utilizadores serão os promotores da sua transformação, bem como da futura gestão e apropriação.

É objetivo do Município de Aveiro que os proponentes acompanhem as soluções propostas, desde o momento da identificação das necessidades até à concretização da intervenção física. Nesse âmbito o Município de Aveiro dará apoio, na dinamização de atividades que garantam o envolvimento comunitário, na elaboração do projeto através de um processo de cocriação, e na subsequente materialização física do projeto proposto.

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito**

O programa Viva a Cidade apoia intervenções de pequena escala para a qualificação dos espaços, através do envolvimento da comunidade na revitalização e dinamização das áreas de intervenção, promovendo a sua apropriação. É uma iniciativa que está integrada na Tipologia de Intervenção “Qualificação do Espaço Urbano no Centro Histórico de Aveiro – Reforço das Vivências Urbanas” do Plano de Ação Integrado de Regeneração Urbana (PARU) que é parte integrante do PEDUCA - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro.



A área de intervenção corresponde à Área de Reabilitação Urbana, publicada em Diário da República, na 2ª Série - Nº 183, através do Aviso n.º 11614/2016, de 22 Setembro de 2016, e as intervenções terão de ser realizadas em áreas que pertencem ao domínio público municipal e que não tenham sido objecto de financiamento nos últimos cinco anos (ver anexo 1). As iniciativas seleccionadas serão trabalhadas com os proponentes, para o desenvolvimento do projecto e consequente execução, que será promovida pelo Município de Aveiro.

O presente normativo estabelece os termos e condições a observar pelo Viva a Cidade.

## **Artigo 2.º**

### **Objetivos**

O programa Viva a Cidade apoia iniciativas de transformação do espaço urbano, associadas a processos de participação pública, cumprindo os seguintes objetivos:

- Melhoria da qualidade de vida e condições de bem-estar, através da promoção da acessibilidade, mobilidade ativa e sustentabilidade ambiental;
- Promoção das vivências urbanas, através do encontro intergeracional e a garantia da funcionalidade dos espaços para diferentes usos;
- Reconversão de áreas degradadas e/ou socialmente desfavorecidas;
- Reforço da identidade local, transformando os espaços como forma de promover o sentido de pertença e orgulho;
- Promoção da cidadania ativa, integrando diferentes grupos etários e sociais;
- Envolvimento dos setores distintos e compromisso de cidadãos, associações, tecido empresarial e instituições públicas com a solução;
- Melhoria da imagem urbana, com soluções criativas e inovadoras.

## **Artigo 3.º**

### **Destinatários**

1. Podem concorrer pessoas singulares, individualmente ou em grupo, bem como pessoas colectivas.
2. Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da entidade promotora do concurso, os elementos do Júri e seus familiares em linha direta.

## **Artigo 4.º**

### **Calendarização do Concurso**

O presente concurso será implementado de acordo com o seguinte cronograma de execução:

1. Divulgação do projeto e das normas - *a partir de 10 de julho de 2017*
2. Abertura do prazo para entrega de propostas - *10 de julho de 2017*
3. Data limite para entrega de propostas - *até 27 de outubro de 2017*
4. Período de Análise e Admissibilidade das Propostas – *até 17 de novembro de 2017*



5. Data limite para comunicação dos projetos selecionados- *até 7 de dezembro de 2017*
6. Reuniões de trabalho com os proponentes para o desenvolvimento dos projetos – *Entre 11 de dezembro de 2017 e 31 de janeiro de 2018*
7. Desenvolvimento dos Projetos de Execução, através de um modelo de cocriação – *até 30 de abril de 2018*
8. Implementação e Conclusão dos projetos – *até 31 de março de 2019*
9. Exposição Final e Apresentação da Brochura do Projeto – *até 12 de maio de 2019*

### **Artigo 5º**

#### **Candidatura**

1. As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento de formulário próprio online, através de formulário remetido para o e-mail [peduca@cm-aveiro.pt](mailto:peduca@cm-aveiro.pt), entregues pessoalmente, ou por via postal para a seguinte morada:  
Município de Aveiro  
Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo  
Cais da Fonte Nova  
3810-200 Aveiro
2. Não serão consideradas as candidaturas apresentadas posteriormente à data limite para entrega das propostas.
3. Não serão igualmente aceites candidaturas que não cumpram os requisitos apresentados nas presentes Normas de Participação.
4. Nos casos previstos no número anterior, o Município de Aveiro irá solicitar, por escrito, a apresentação da justificação ou dos elementos em falta, no prazo de 5 dias úteis, dando a possibilidade aos promotores de garantirem a admissibilidade da sua candidatura.

### **Artigo 6º**

#### **Apreciação e Avaliação das Candidaturas**

1. Será constituído um júri de avaliação das candidaturas apresentadas, composto pelos seguintes elementos:
  - a) Representante do Município de Aveiro – Executivo Municipal;
  - b) Representante do Município de Aveiro – Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;
  - c) Representante da Universidade de Aveiro;
  - d) Representante da população eleitora, residente e eleitor na ARU, sorteado de uma lista de pré-inscrições. As pré-inscrições irão decorrer entre 10 de julho de 2017 e 15 de setembro de 2017;
  - e) Representante da população jovem selecionado no âmbito do concurso “A tua Ideia Conta”.



2. Será constituída uma Comissão de Acompanhamento do concurso composta por 4 técnicos: 2 técnicos do Município e 2 representantes da entidade externa contratada para o desenvolvimento dos projetos.
  - a) A Comissão de Acompanhamento funcionará durante o período de candidatura do concurso, através do contacto de e-mail [peduca@cm-aveiro.pt](mailto:peduca@cm-aveiro.pt) e prestará todo o apoio necessário no esclarecimento de dúvidas.
  - b) Após a selecção das candidaturas, acompanhará o desenvolvimento da proposta, concluindo o processo com a elaboração do projecto de execução e assistência técnica à obra;
3. A avaliação e selecção das ideias a concurso incidirão sobre a ideia/projeto e o respetivo potencial de desenvolvimento, de acordo com os critérios referidos no art.º7.º;
4. As ideias a concurso serão avaliadas pelo júri, havendo dois períodos de avaliação:
  - a. Admissibilidade das candidaturas: nesta fase é avaliada a elegibilidade da ação quer no que diz respeito ao tipo de intervenção, quer ao seu território de incidência. Nesta fase podem ser pedidos esclarecimentos ao(s) proponente(s) e dinamizadas reuniões para prestação de esclarecimentos – entre 30 de outubro e 17 de novembro de 2017
  - b. Seleção dos Vencedores: são avaliadas as propostas que foram admitidas – entre 17 de novembro e 7 de dezembro de 2017

#### **Artigo 7º**

#### **Critérios de Avaliação**

A apreciação dos projetos ou ideias a concurso terá em conta os seguintes critérios e ponderação:

<b>Critério</b>	<b>Ponderação</b>	
Justificação da pertinência do projeto no contexto da área geográfica definida, objetivos a atingir e conseqüente enquadramento no art.º 2 e PEDUCA	20%	0 a 5 pontos
Envolvimento da comunidade na proposta (parcerias estabelecidas ou a estabelecer, metodologia de envolvimento prevista)	20%	0 a 5 pontos
Contributo do projeto para a modernização e afirmação do território, nomeadamente através do interesse cultural da intervenção	15%	0 a 5 pontos
Impacto na comunidade (n. população alvo)	15%	0 a 5 pontos
Sustentabilidade da proposta, verificado pela perenidade da intervenção e facilidade de manutenção (prazo de vida e custos necessários para manutenção)	15%	0 a 5 pontos
Qualidade da proposta, através de soluções criativas, inovadoras e originais	15%	0 a 5 pontos



### **Artigo 8.º**

#### **Prémios**

O Júri, de acordo com os critérios estabelecidos no número anterior, analisa, pontua e gradua as propostas apresentadas até perfazer o montante de investimento máximo previsto, de 160.000€ (cento e sessenta mil euros).

### **Artigo 9.º**

#### **Divulgação de resultados**

Os resultados apurados serão divulgados até ao dia 7 de dezembro de 2017, no website [www.cm-aveiro.pt/peduca](http://www.cm-aveiro.pt/peduca) e por email.

### **Artigo 10.º**

#### **Execução das propostas**

1. Os proponentes obrigam-se a cumprir a proposta, conforme candidatura, prestando a colaboração necessária para a concretização do projecto;
2. O envolvimento da comunidade deverá acontecer ao longo de todo o processo, de iniciativa dos proponentes, podendo o Município ajudar através dos seus canais de divulgação quando solicitado;
3. As candidaturas seleccionadas neste concurso serão executadas pelo Município, após desenvolvimento do projecto de execução a realizar por empresa externa.
  - a) O apoio dado pelo Município de Aveiro às propostas, será dividido pelo apoio técnico e/ou logístico e execução da intervenção física prevista;
  - b) Serão financiadas as despesas necessárias à execução da intervenção que correspondam à reabilitação de espaço público.
4. O número de projetos ou ideias aprovados irá depender do mérito das propostas apresentadas e das limitações orçamentais do concurso. Perspetiva-se um investimento de 160.000€ (cento e sessenta mil euros) e a aprovação de 8 projetos/propostas.
5. À Câmara Municipal, em conjunto com os membros do júri, reserva-se o direito de, por motivos justificados, não executar as propostas seleccionados ou aumentar o investimento nas propostas em relação ao previsto inicialmente.